DECRETO N° 2132.08, DE 15 DE ABRIL DE 2019.

Estabelece horário especial para os serviços públicos do Município, em decorrência de razão que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO as atividades religiosas que se realizam ordinariamente na Semana Santa e com vistas a oportunizar aos servidores a participação nas cerimônias de caráter religioso que acontecem no âmbito do Município no dia em que terão início as celebrações que antecedem a Páscoa.

D E C R E T A

Art. 1° - Fica estabelecido horário especial para os serviços públicos do Município, a ser cumprido em **TURNO ÚNICO**, das 7h às 13h, no dia **18 de abril de 2019**, com vistas a oportunizar aos servidores participarem das solenidades e atos religiosos programados para a véspera da celebração de Páscoa.

Parágrafo único - Excetuam-se do disposto no caput do artigo, os serviços considerados de caráter essencial, que devem funcionar normalmente, em razão de sua natureza.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
em 15 de abril de 2019.

GILBERTO GASPAR COSTANTIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ALENIR ANA CARISSIMI
Secretária de Administração e Planejamento